



Proc. TC-017.293/2011-1
Pedido de Reexame

Parecer

Tendo em vista a ausência de legitimidade e de interesse recursal, este membro do Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposição da unidade técnica, no sentido de não conhecer do presente Pedido de Reexame.

Brasília, em 24 de junho de 2013.

Sergio Ricardo Costa Caribé
Procurador